

LEI Nº 597 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1980

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE PARATY, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, PARA O EXERCÍCIO/
ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 1981, E M
Cr\$ 70.000.000,00 (SETENTA MI
LHÕES DE CRUZEIROS).

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro aprovou e eu Prefeito Municipal de Paraty, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Paraty, Estado do /
Rio de Janeiro, para o exercício econômico-financeiro de 1981, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação/
dos tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e terá o seguinte desdobramento:

1. - Receitas Correntes

1.1 - Receita tributária. Cr\$ 24.500.000,00
1.2 - Receita Patrimonial Cr\$ 800.000,00
1.3 - Receita Industrial Cr\$ 4.500.000,00
1.4 - Transferências Correntes . . . Cr\$ 16.222.000,00
1.5 - Receitas Diversas Cr\$ 12.982.536,00

2. - Receitas de Capital

2.1 - Operações de Crédito Cr\$ 500.000,00
2.2 - Alienação de Bens Imóveis e Móveis Cr\$ 500.000,00
2.3 - Transferências de Capital . . Cr\$ 9.995.464,00

Total.....Cr\$ 70.000.000,00

continuação da Lei 597

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que apresentam sua composição por funções e por órgãos, segundo o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	.Cr\$ 3.900.000,00
03 - Administração e Planejamento	.Cr\$ 12.786.000,00
04 - Agricultura	.Cr\$ 474.336,00
08 - Educação e Cultura	.Cr\$ 14.950.000,00
09 - Energia e Rec.Minerais	.Cr\$ 2.500.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	.Cr\$ 15.357.464,00
11 - Indústria Comercio e Serviços	.Cr\$ 1.110.000,00
13 - Saúde e Saneamento	.Cr\$ 5.965.000,00
15 - Assistência e Previdência	.Cr\$ 1.627.200,00
16 - Transporte	.Cr\$ 11.330.000,00
Total	<u>.Cr\$ 70.000.000,00</u>

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E POR ÓRGÃOS

PODER LEGISLATIVO

1001 - Câmara Municipal	.Cr\$ 3.900.000,00
-----------------------------------	--------------------

PODER EXECUTIVO

2001 - Gabinete do Prefeito	.Cr\$ 3.115.000,00
2002 - Procuradoria Jurídica	.Cr\$ 301.000,00
2003 - Divisão de Administração	.Cr\$ 1.500.000,00
2004 - Divisão de Finanças	.Cr\$ 9.497.200,00
2005 - Divisão de Agropecuária e Desenvol- vimento Florestal	.Cr\$ 474.336,00
2006 - Divisão de Educação, Saúde e Assis.- tência Social	.Cr\$ 20.915.000,00
2007 - Divisão de Obras e Serviços Públi- cos	.Cr\$ 19.907.464,00

2008 - Divisão de Cultura, Turismo e	
Esportes	Cr\$ 1.110.000,00
2009 - Divisão de Viação	Cr\$ 9.280.000,00
Total	Cr\$ 70.000.000,00

Artigo 4º) (rejeitado)

Artigo 5º) Os Créditos Especiais no exercício de 1981, / dependerão de prévia aprovação do Legislativo Municipal, para serem abertos pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 6º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite e nas condições previstas na legislação em vigor.

Artigo 7º) As dotações atribuídas às diversas unidades / administrativas serão movimentadas pela Divisão de Finanças.

Artigo 8º) Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paratym em 03 de dezembro de 1980.

BENEDITO DOMINGOS GAMA
PREFEITO MUNICIPAL